



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Dom Macedo Costa

1

Segunda-feira • 30 de Março de 2020 • Ano • Nº 2105

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## **Prefeitura Municipal de Dom Macedo Costa publica:**

- **Ata de Registro de Preços nº 013/2019** - Objeto: Aquisição parcelada de cestas básicas acondicionadas em sacos plásticos transparentes e resistentes, para distribuição com famílias carentes, do município de Dom Macedo Costa.
- **1º Termo de Realinhamento de Preços Ata de Registro de Preços Nº 013/2019 Pregão Eletronico nº 013/2019** - Empresa Vandique Souza Saramento Hulho – Me.



**Esse município tem  
Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Gestor - Egnaldo Piton Moura / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação  
Praça Cônego José Lourenço, s/nº

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: PDWHYVWU/RR9TZARHHKQCQ

## Licitações



**PREFEITURA MUN. DE DOM MACEDO COSTA**  
CNPJ nº 13.827.019/0001-58  
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro  
CEP: 44.560-000 Tel: (75)3648-2127/2169  
www.dommacedocosta.ba.gov.br  
DOM MACEDO COSTA - BA



### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (COMPRAS)

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O(A) dezesete dias a Prefeitura Municipal de Dom Macedo Costa com sede no(a) Praça Conego Jose Lourenço, na cidade de Dom Macedo Costa, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.827.019/0001-58, neste ato representado(a) pelo(a) Senhor Prefeito Egnaldo Pítou Moura inscrito(a) no CPF sob o nº 945.616.725-91. portador(a) da Carteira de Identidade nº 081.688.05-90, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2019, publicada no diário oficial do município de 20/11./2019, processo administrativo nº 0666-2019, RESOLVE registrar os preços da empresa VANDIQUE DE SOUZA SACRAMENTO JULHO -ME) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 15, de 17/02/2014, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição parcelada de cestas básicas acondicionadas em sacos plásticos transparentes e resistentes, para distribuição com famílias carentes, do município de Dom Macedo Costa**, mediante Sistema de registro de Preços, especificado(s) no(s) item (ns) 01 do Termo de Referência, Anexo I do edital de *Pregão* nº 013./2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| LOTE | DESCRIÇÃO  | QTDE | U.F. | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL    | SUB-ITEM | QTDE | UND | Descrição  |
|------|--|------|------|------------|---------------|----------|------|-----|--|
| 01   | CESTA BÁSICA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COMPOSTA DE 16 ITENS DISTINTOS, . | 970  | UND. | R\$ 96,50  | R\$ 93.605,00 | 1.1      | KG   | 2   | ARROZ, branco, tipo 1. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.                |
|      |  |      |      |            |               | 1.2      | KG   | 2   | ARROZ, branco, tipo 1. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. |







**PREFEITURA MUN. DE DOM MACEDO COSTA**

CNPJ nº 13.827.019/0001-58  
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro  
CEP: 44.560-000 Tel: (75)3648-2127/2169  
www.dommacedocosta.ba.gov.br  
DOM MACEDO COSTA - BA



**4. REVISÃO E CANCELAMENTO**

- 4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2. Considerando o disposto no art. 9º, XI do Decreto n. 7.892, de 2013, o prazo de 180 (cento e oitenta) dias deve ser considerado como o intervalo máximo entre pesquisas de preços, observando-se que a situação em concreto pode determinar a diminuição desse intervalo.
- 4.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.5. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5.1. *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*
- 4.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.6.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.6.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.8.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.8.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.8.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.8.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.10, 4.10.1 e 4.10.2 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.10.1. por razão de interesse público; ou
- 4.10.2. a pedido do fornecedor.

**5. CONDIÇÕES GERAIS**

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.



**PREFEITURA MUN. DE DOM MACEDO COSTA**

CNPJ nº 13.827.019/0001-58  
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro  
CEP: 44.560-000 Tel: (75)3648-2127/2169  
[www.dommacedocosta.ba.gov.br](http://www.dommacedocosta.ba.gov.br)  
DOM MACEDO COSTA - BA



5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Dom Macedo Costa 30 de março de 2020

**MUNICÍPIO DE DOM MACEDO COSTA**

Prefeito Municipal  
Contratante

VANDIQUE DE SOUZA SACRAMENTO JULHO -ME  
Representante legal: VANDIQUE DE SOUZA SACRAMENTO JULHO  
CI: 1539714799-SSP/BA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA**  
CNPJ nº 13.827.019/0001-58  
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro  
CEP: 44.560-000 - Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169  
Dom Macedo Costa - BA

**1º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019**

**Pregão Eletrônico nº 013/2019**

A Prefeitura Municipal de Dom Macedo Costa, inscrita no CNPJ 13.827.019/0001-58, com sede na Praça Conego Jose Lourenço, s/n, centro, CEP 44.560,00, na cidade de Dom Macedo Costa/BA, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Egnaldo Piton Moura, brasileiro, solteiro, agente de saúde, portador do RG nº081. 688.05-90-SSP/BA e do CPF nº 945.616.725-91 e a empresa **VANDIQUE SOUZA SARAMENTO HULHO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.896.988./0001-20, estabelecida na Praça Conego Jose Lourenço, centro – Dom Macedo Costa - BA, neste ato representado pelo Sr. Vandique Souza Sacramento Julho, brasileiro, solteiro empresário, portador da Cédula de Identidade nº 15397147799/SSP/BA CPF (MF) nº 047.184.575-21, pactuam nos termos da legislação vigente, 1º Termo de Realinhamento de Preços, conforme cláusulas a seguir:

**1.1** O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 013/2019, originada pelo Pregão Eletrônico nº 013/2019, conforme requerido pela empresa **VANDIQUE SOUZA SARAMENTO HULHO - ME**.

**Cláusula Segunda – Do Realinhamento**

**2.1** Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 013/2019, fica alterado o seu item 2.2, Cláusula Segunda, realinhado o preço conforme tabela a seguir:

| Descrição   | Preço Unitário                           |
|---|--|
| <b>CESTA BÁSICA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COMPOSTA DE 16 ITENS DISTINTOS.</b> | <b>R\$ 115,00 (cento e quinze reais)</b> |

**Cláusula Terceira – Do Fundamento Legal**

**3.1** O presente Termo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93 e na Ata de Registro de Preços, item 4.3.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA**  
CNPJ nº 13.827.019/0001-58  
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro  
CEP: 44.560-000 - Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169  
Dom Macedo Costa - BA

#### **Cláusula Quarta – Da Ratificação das Cláusulas**

**4.1** Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preço nº 013/2019, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de preço como parte integrante da Ata original para todos os efeitos de direito.

#### **Cláusula Quinta – Da Justificativa**

**5.1** Justifica o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela Empresa. Ademais, comprova-se por pesquisa realizada que, de fato, o preço solicitado encontra-se dentro do valor praticado pelo mercado local. Percebemos então que o aumento causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico- financeiro.

E por estarem justas e acordadas, este instrumento segue assinado em 03 (três) vias de igual teor, para todos os efeitos legais e de direito.

Dom Macedo Costa, em 30 de março de  
2020

**EGNALDO PITON MOURA**  
Prefeito  
Dom Macedo Costa

**VANDIQUE SOUZA SARAMENTO HULHO – ME**  
empresa